



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### INDICAÇÃO Nº 067/2022

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficialiar ao Executivo Municipal, sobre o quanto segue:

> Através de análise pelo órgão responsável, sobre a questão da LEI DELEGADA PARA A POLÍCIA CIVIL.

#### Justificativa

Senhor Presidente  
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo atender a nova sistemática do Governador João Doria que sancionou uma Lei Complementar que autoriza os policiais civis a desempenhar a atividade delegada nos municípios e voluntariamente reforçarem o policiamento durante suas folgas.

O município interessado em incluir o trabalho dos policiais civis nas ações de segurança pública em áreas de interesse da sociedade poderá firmar um convênio com o Estado, o que anteriormente, o serviço era permitido apenas a policiais militares.

**Que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine ao órgão competente as ações necessárias, adotando esta medida que será de suma importância ao Município, salvaguardando o bem comum, aliada ao trabalho incansável da Corporação dos Policiais Civis.**

**Lembrando que esta Indicação foi apresentada na 02ª Sessão Ordinária de 22 de fevereiro p. passado, para os efeitos necessários e regimental.**

**Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.**

**Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 22 de fevereiro de 2022.**

  
**CARLOS GONÇALVES SOARES**  
**PRESIDENTE PSDB**